



Rio Grande 14 de setembro de 2016

Esclarecimento para o edital de licitação N°037/16 para aquisição de abrigos de ônibus

a) O item 1. Objeto da Licitação indica Registro de Preços para “Aquisição de abrigos para parada de ônibus urbanos”, essa descrição do objeto do edital, está correta?

SIM.

b) Qual **valor de referência unitário e global** do presente objeto licitado? Como se trata de Sistema de Registro de Preços, essa informação é importante devido a elaboração da proposta, relevante cada item relacionado no Memorial Descritivo e no Termo de Referência, já que não menciona quantidades estimadas mensais ou mínimas mensais.

O GCLC NÃO FORNECE O VALOR DE REFERÊNCIA

c) No item 4.0. Da Habilitação, onde os licitantes poderão apresentar documentos para habilitação, no caso de SICAF, basta apresentar o CRC impresso e a situação das certidões, além de:

*** Declarações Item 4.5. + * Certidão Negativa de Falência ou Concordata Item 4.4.1. e * CNDT Item 4.2.8, Alvará de Localização Item 4.2.9, Alvará Sanitário Item 4.2.10, perguntamos:**

Estes dois alvarás não estão relacionados no edital item 4.2.9. e 4.2.10, portanto, **estão suprimidos da relação de Documentos de Habilitação?**

SIM DISPENSADA A APRESENTAÇÃO

d) Ainda dentro do item 4, que somente indica a documentação mencionada anteriormente, **as qualificações dos Itens 4.3 e 4.4 estão suprimidas da relação de documentos de habilitação?** Pois não estão indicadas ou relacionadas no item 4 que se refere a Documentação de Habilitação.

OS DOCUMENTOS REFERENTES AS QUALIFICAÇÕES MENCIONADAS DEVERÃO SER APRESENTADOS

e) Há discrepância no edital no mesmo item, no caso, dois Objetos referenciados sendo um no item 1. Objeto da licitação é **“Aquisição de abrigos para parada de ônibus urbanos”**, e, no item 4.3.2. o objeto é **“Fabricação e Instalação de Abrigos de Passageiros de Ônibus com ACM (alumínio composto), fechamento em vidro temperado e iluminação com lâmpadas de led”**, perguntamos:

Qual está correta, o Objeto do edital ou o Objeto de qualificação técnica?

O OBJETO DO EDITAL É ABRANGENTE PARA O TIPO DE OBJETO A SER ADQUIRIDO, O CONSTANTE NO ITEM MENCIONADO É ESPECÍFICO PARA O TIPO DE ABRIGO A SER ADQUIRIDO.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

f) Conforme pré avaliado o Termo de Referência e Memorial descritivo, solicitamos esclarecimentos das dúvidas:

1. Somente os perfis retangulares dos pilares do abrigo, serão galvanizado à fogo? Como indica o Memorial Descritivo Item 1 da relação de materiais.

CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER GALVANIZADA A FOGO.

2. A cobertura, Paineis Traseiro, Lateral, Colunas de sustentação dos painéis e Alças somente em chapa galvanizada lisa? Como indica o item 1.2 ao 1.9. do Termo de Referência

A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS COBERTURA, PAINEL TRASEIRO, PAINEL LATERAL E COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS E ALÇA ESTÃO DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

g) A visita técnica é obrigatória? Quais documentos exigidos para que o representante da empresa se apresentar para executar a visita e colher o Atestado?

A VISITA TÉCNICA É OBRIGATÓRIA E IMPRESCINDÍVEL PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DA FINANCEIRA. A FINALIDADE DA VISITA É PROPICIAR AO PREPONENTE O EXAME A CONFERÊNCIA PRÉVIA DE TODOS OS DETALHES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, PARA QUE TOQUE CONHECIMENTO DE TUDO AQUILO QUE POSSA DE ALGUMA FORMA INFLUIR SOBRE O CUSTO NA PREPARAÇÃO DA PROPOSTA PARA O CUMPRIMENTO ADEQUADO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

h) As amostras dos materiais, solicitadas em 5 (cinco) dias após encerramento do certame, serão das partes do abrigo ou do abrigo montado? Qual modelo/tipologia?

AS AMOSTRAS PODERÃO SER APRESENTADAS DE DUAS FORMAS, DO MATERIAL A SER EMPREGADO E DOS DOIS MODELOS DOS ABRIGOS A SEREM ENTREGUES. CASO NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, SERÁ CONCEDIDO PRAZO MAIOR QUE OS 05 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS.

i) Ainda no item “Amostra” do Memorial Descritivo, o que seria o termo “encerramento do certame”? quando julgados, se houver, recursos e declarado vencedor? Ou qual fase de encerramento?

O JULGAMENTO ESTARÁ ENCERRADO QUANDO FOR ADJUDICADO O OBJETO E HOMOLOGADO O PROCESSO, APÓS TÉRMINO DOS PRAZOS LEGAIS

j) O prazo de instalação em 10 (dez) dias, que inclusive implica a desclassificação do proponente, caso ocorra, seriam chamados os melhores colocados do certame, em ordem crescente, até um proponente atender o prazo estipulado?

k) Este prazo de 10 (dez) dias, no nosso entendimento e experiência de mais de 27 anos no ramo de mobiliário urbano, é inviável para um fabricante que tem, à partir do recebimento do empenho, fases como: compra de material, produção (corte, dobra, solda), galvanização à fogo, montagem, pintura, expedição, transporte, descarga e instalação, tudo isso em 10 (dez) dias, praticamente desclassificaria fornecedores que não tem esse produto pronto, produzido em sua fábrica ou empresa, mesmo assim, queremos a confirmação, os 10 (dez) dias de prazo de entrega, estão corretos?



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

POR SE TRATAR DE UM REGISTRO DE PREÇOS DO QUAL OS PEDIDOS PODERÃO VARIAR AS QUANTIDADES O PRAZO DE INSTALAÇÃO DE 10 DIAS PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE JUSTIFICATIVAS PERTINENTES.